



## PROJECTO DE LEI 759/XV/1

A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais – Direitos Liberdades e Garantias endereçou à Ordem dos Advogados pedido de emissão de parecer sobre o projeto de lei n.º 759/XV/1 apresentado pelo Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal e que propõe a criação do Provedor da Criança.

Para tanto, propõe-se a alteração da redação da Lei 9/91 de 09 de Abril (Estatuto do Provedor de Justiça), na sua redação atual, por forma a acolher a criação desta figura que, funcionando junto da Provedoria da Justiça e sendo especializada na progressiva implementação e defesa dos direitos das crianças, assegurará igualmente a representação nacional e internacional no que a esta matéria diz respeito.

São objetivos desta proposta a promoção dos Direitos das Crianças, dando resposta às sucessivas interpelações que têm sido dirigidas ao Estado Português para que crie uma entidade que coordene e monitorize a aplicação da Convenção sobre os Direitos das Crianças, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de Novembro de 1989 e que Portugal ratificou em 1990.

Assim, tendo a Ordem dos Advogados como escopo a apologia e a promoção dos Direitos e Liberdades e Garantias de todos os cidadãos e cidadãs, com particular empenho na defesa dos que são mais frágeis e vulneráveis, não poderá deixar de pontuar favoravelmente esta iniciativa.

Pelo que, a Ordem dos Advogados Portugueses dá parecer favorável ao diploma proposto.



ORDEM DOS ADVOGADOS

---

CONSELHO GERAL

Ponte de Lima, 26 de Maio de 2023

A Vogal do Conselho Geral da Ordem dos Advogados,

(aprovado em Conselho Geral a 26 de Maio de 2023)